



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/09/2025

Jornal AMPPágina 413Edição 3353

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6632/2025

DATA 27/08/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.30 (52) (000)	Material de consumo	60.000,00
3.3.90.40 (67) (000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	92.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (115) (000)	Material de consumo	100.000,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30 (396) (000)	Material de consumo	57.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.30 (467) (104)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.33 (474) (104)	Passagens e despesas com locomoção	170.000,00

Total.....R\$ 529.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.36 (557) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
3.3.90.39 (558) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
4.4.90.51 (564) (000)	Obras e instalações	10.000,00
4.4.90.52 (566) (000)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
206060015.2.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.3.90.30 (571) (000)	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.36 (573) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	17.000,00
4.4.90.52 (576) (000)	Equipamentos e material permanente	11.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.2.061000	Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	
3.1.90.11 (577) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	13.000,00
3.1.90.13 (578) (000)	Contribuições patronais	7.000,00
3.3.90.32 (583) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00
4.4.90.52 (589) (000)	Equipamentos e material permanente	7.000,00
185410016.2.084000	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.36 (597) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00

11	Secret. Mun. Indústria, Com. Serv. e Turismo	
11.01	Dpto de Indústria, Com. e Serviço	
226610017.1.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.4.90.52 (602) (000)	Equipamentos e material permanente	20.000,00
226610017.2.043000	Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11 (608) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	14.000,00

11	Secret. Mun. Indústria, Com. Serv. e Turismo	
11.02	Departamento de Turismo	
236950018.2.044000	Manutenção do Departamento de Turístico	
3.1.90.11 (620) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
3.1.90.13 (621) (000)	Contribuições patronais	8.000,00

12	Secretaria Municipal de Cultura	
12.01	Fundo Municipal de Cultura	
133920013.2.039000	Realização de Festivais	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.36 (635) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	8.000,00
133920013.2.086000	Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.32 (643) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
3.3.90.36 (645) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (428) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
3.1.90.13 (430) (104)	Contribuições patronais	40.000,00

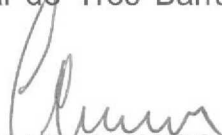
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
4.4.90.52 (483) (104)	Equipamentos e material permanente	30.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (488) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	70.000,00

Total.....R\$ 529.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal